LEI Nº 5.131 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de ruas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Marco Antônio Rios, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as ruas do Loteamento Reviera do Lago, nesta cidade, com as seguintes denominações:

Avenida Araguaia
Avenida Tapajós
Alameda das Nascentes
Alameda Mamore
Alameda do Lago
Alameda Rio Bonito
Alameda Xingu
Alameda Tocantins
Alameda Solimões

Parágrafo único. As denominações citadas no "caput" deste artigo se farão em consonância como o projeto de parcelamento, anexo desta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos